



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05

Travessa Cassandro Silvério s/n, Bairro Centro – Medicilândia/PA

Medicilândia, 28 de setembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA
E VIGÊNCIA**

Como rege a Lei Federal n.º 8666/93, contrato referente ao fornecimento de combustíveis para atender a Câmara Municipal de Medicilândia/PA, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessária à sua aquisição.

Inicialmente a presente licitação justifica-se pela necessidade premente abastecer os veículos da Câmara Municipal de Medicilândia, com o intuito de permitir que os vereadores desta Casa de Leis possam se deslocar pelo Município que possui diversas estradas e vicinais e uma extensa zona rural, em vista da necessidade de acompanhar e fiscalizar ações do executivo municipal

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do menor preço POR ITEM em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

Vereador Jari Ednei Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia